



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 288 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

Total Suplementado: 330.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330.000,00
Total	330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit_2023_por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a x b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.166,79	100%	481.166,79	481.000,00	166,79
	Total:	-8.345.768,26		-8.345.768,26	2.824.891,83	-11.170.660,09